



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 103 /13

Processo Administrativo n.º 13/50/400

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Guilherme de Almeida

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI GUILHERME DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.086.096/0001-76, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR 60 JATTRON PTO BIVOLT	02	300,00
02	VENTILADOR 60 QUALITAAS (MOTOR) PTO BIVOLT	01	302,00
03	TV 32" SONY LCD BRAVIA KDL32BX425 FHD/DTV	04	4.396,00
04	DVD SONY DVPSR320 USB	04	559,60
05	RELÓGIO DE PAREDE	01	16,90
06	ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 150MPBS DI 52	01	79,00
07	BANCO DE MADEIRA	01	350,00
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DESKEJET INK	01	299,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.302,50 (seis mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de Agosto de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretaria Municipal de Educação
Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretaria Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI GUILHERME DE ALMEIDA

Representante Legal: *Katia Antunes de Souza Santos*

RG nº *18.947.607-2*

CPF nº *308.045.658-60*

Katia Antunes de S. Santos
DIRETOR EDUCACIONAL
RG 18.947.607-2

